



D. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(035)426-1245 - Fax(035)426-1213-Email:pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Abre Crédito Especial”

O Senhor Reinaldo da Costa Ferreira, Prefeito Municipal de Senador José Bento-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Emenda constitucional nº 101 de 05 de maio de 2000, e Lei nº 434 de 13 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
Subunidade: 03 – TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO
26 – TRANSPORTE
26 453 – TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS
26 453 2601 – VIAS URBANAS
1.016 - Construção de Pontes e Viadutos.
4490 51 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Artº 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Subunidade: 03 – TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO
26 – TRANSPORTES
26 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
26 453 2601 – VIAS URBANAS
2.039 – Manutenção das Vias Urbanas e Rodoviárias
3390 30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Senador Jose Bento, 06 de Fevereiro de 2004.


Reinaldo da Costa Ferreira
Prefeito Municipal